



# Relatório de TRANSPARÊNCIA Exercício de 2022



## ÍNDICE

<b>01</b> <u>Introdução</u>	01	<b>09</b> <u>Rotação dos sócios principais e do pessoal</u>	08
<b>02</b> <u>Mensagem da Gerência</u>	01	<b>10</b> <u>Informação financeira</u>	09
<b>03</b> <u>Estrutura jurídica e propriedade</u>	02	<b>11</b> <u>Base de remuneração dos sócios</u>	10
<b>04</b> <u>Descrição da ligação com uma rede</u>	03	<b>12</b> <u>Controlo de qualidade exercido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas</u>	10
<b>05</b> <u>Estrutura de governação</u>	04	<b>13</b> <u>Listagem de entidades de interesse público</u>	10
<b>06</b> <u>Sistema de controlo de qualidade</u>	04	<b>14</b> <u>Listagem das entidades membro da Crowe Global que prestam serviços de auditoria / revisão legal das contas</u>	11
<b>07</b> <u>Políticas e práticas de independência</u>	06	<b>15</b> <u>Contactos</u>	18
<b>08</b> <u>Políticas e práticas adotadas na formação contínua dos Sócios e colaboradores participantes em trabalhos de auditoria</u>	07		

## 01.Introdução

De acordo com o disposto no Artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei nº 140/2015 de 7 de setembro), do artigo 23º da Lei nº 148/2015 de 9 de setembro, ambas com as alterações introduzidas pela lei nº 99-A/2021, de 31 de dezembro, apresentamos o relatório anual de transparência, dado que no exercício de 2022 realizámos auditoria às contas de entidades de interesse público, conforme definido no Artigo 3º da Lei nº 148/2015 de 9 de setembro. Este relatório, reportado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi elaborado considerando os termos referidos no artigo 13º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

## 02.Mensagem da Gerência

Apresentamos o Relatório de Transparência da Crowe & Associados, SROC, Lda., que tem como referência o período de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Dado que no referido período realizámos auditoria às contas de entidades de interesse público, o presente relatório vem cumprir com o disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei nº 140/2015 de 7 de setembro) e na Lei nº 148/2015 de 9 de setembro e demonstra o cumprimento do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

A nossa abordagem dos serviços de auditoria consiste em ajudar os nossos clientes a gerir a sua crescente responsabilidade, organizar e planear de forma eficiente o trabalho ao longo do ano, incrementando a comunicação e recorrendo a soluções tecnologicamente avançadas.

Perante a complexidade atual do mundo dos negócios, existe necessidade de garantir que os nossos relatórios de auditoria sejam ferramentas chave para a tomada de decisões.

Os nossos serviços pretendem proporcionar aos clientes a confiança necessária para tomarem decisões, melhorando a qualidade e o contexto da informação na qual se baseiam.

Procuramos de forma persistente que os trabalhos produzidos por nós proporcionem um efetivo valor acrescentado ao cliente identificando soluções competitivas ao nível dos impostos e da gestão. Mais do que detetar erros já incorridos no passado, estamos interessados em antecipar problemas e evitá-los no futuro. Trata-se de uma abordagem de antecipação que procura identificar os riscos específicos do negócio e determinar o seu possível impacto nas demonstrações financeiras futuras. O resultado final consiste num relatório que permite aferir de forma fiel, clara e ajustada da imagem da situação financeira do cliente.

### 03. Estrutura jurídica e propriedade

A Crowe & Associados, SROC, Lda., mencionada como “Sociedade” ou “Crowe” no presente relatório, é uma sociedade civil sob a forma comercial de sociedade por quotas. Em 31 de dezembro de 2022, a Sociedade apresentava um capital social de 51.300 euros detido por 5 sócios Revisores Oficiais de Contas (ROC) e por 1 sócio não ROC, estando distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº ROC
Ana Raquel Esperança	1126
Carla Geraldés	1127
Sónia Costa Matos	1128
João Neiva de Oliveira Pires	1603
José Carlos Velez	838
Horwath Spain	-

A percentagem de participação direta no capital da Sociedade detida por sócios ROC é de cerca de 66,5%. De referir que a Sociedade detém quotas próprias que representam 33,5% do capital social. O objeto da sociedade consiste no desempenho de funções de revisão legal das contas, auditoria às contas e serviços relacionados, de empresas e de outras entidades, no exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados atos ou factos de empresas e de outras entidades, na consultoria em matérias que integram o programa do exame para revisores e no exercício de demais funções definidas ou a definir na legislação aplicável aos revisores. A Sociedade tem escritórios situados em Lisboa e Porto, contando com profissionais, experientes e rigorosos, que diariamente enfrentam desafios para prestar serviços de elevada qualidade. A Sociedade encontra-se inscrita na OROC com o nº 186 e na Comissão de Valores Mobiliários com o nº 20161486.

## 04. Descrição da ligação com uma rede

A Crowe & Associados, SROC, Lda. é uma sociedade membro da *Crowe Global*, uma associação suíça de várias entidades. Cada uma das entidades membro é uma entidade legal, separada, independente entre si e com uma estrutura organizativa própria. Assim, não há partilha de resultados entre as empresas da rede, nem há qualquer interferência ao nível da gestão da sociedade. A qualidade de membro possibilita à Crowe & Associados, SROC, Lda. a utilização da marca *Crowe*, bem como a utilização de metodologias, recursos, apoio técnico e acesso a trabalhos referenciados. A *Crowe Global* mantém parcerias com algumas entidades nomeadamente, CPAmerica International e está registada no *Forum of Firms*. As empresas membro da *Crowe Global* encontram-se integradas em diversos grupos de acordo com a sua localização geográfica. A Crowe & Associados, SROC, Lda. está integrada no grupo denominado *Europe, Middle East, and Africa* (EMEA). A criação destes grupos tem em vista uma melhor integração das diversas entidades membro no que respeita a facilitar a eficiência da rede a nível mundial.

Em Portugal, existem outras entidades membro da rede Crowe, designadamente:

- **Crowe JV – Consultoria Fiscal e de Gestão, Lda.**, cuja atividade integra, essencialmente, a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria fiscal.
- **Crowe Advisory PT, Lda.**, cuja atividade integra a prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de gestão, finanças, sistemas de informação, avaliação de empresas, entre outros.
- **Crowe Accountify PT - Management Solutions, Lda.**, cuja atividade integra a prestação de serviços de consultoria e assessoria para os negócios e gestão, nas áreas económica, financeira, de tecnologias de informação, estratégia e marketing, estudos de mercado e serviços de contabilidade.

Em 2010 foi constituída a Associação Crowe cujo objeto é, sem quaisquer fins lucrativos, a promoção da marca e prestação de serviços às associadas como interlocutora única e comum destas na sua relação com a *Crowe Global*, designadamente de organização da rede “Crowe” em território português, através da cooperação dos serviços administrativos e operacionais, por qualquer forma concernentes àquela relação institucional com a *Crowe Global*. As entidades associadas são as três sociedades acima mencionadas, para além da Crowe & Associados, SROC, Lda.

## 05. Estrutura de governação

De acordo com os estatutos da sociedade, o órgão de decisão da Sociedade é a Assembleia Geral. No que respeita à gestão da Sociedade, cada sócio tem o estatuto de gerente e vincula a Sociedade, tendo em consideração o disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas quanto à assinatura de documentos técnicos.

A gestão funcional da Sociedade encontra-se distribuída por pelouros afetos a cada um dos sócios-gerentes. Todos os colaboradores integram um processo de avaliação que assenta em duas aferições anuais onde são recolhidas opiniões sobre o seu desempenho.

As promoções e políticas de retribuição da Sociedade assentam em critérios objetivos de avaliação de desempenho, os quais são devidamente documentados e atempadamente comunicados.

## 06. Sistema de controlo de qualidade

É objetivo da Sociedade estabelecer, implementar, manter, monitorizar e impor um sistema de controlo de qualidade que proporcione segurança razoável de que os sócios e o pessoal cumprem com a Norma Internacional de Gestão de Qualidade (ISQM1 e ISQM2) e que os relatórios da firma são apropriados nas circunstâncias.

A Crowe & Associados, SROC, Lda. em Portugal elaborou um Manual de Controlo de Qualidade onde são documentadas, para posterior comunicação ao pessoal, todas as políticas e procedimentos de controlo de qualidade da Sociedade.

Este sistema de controlo de qualidade visa assegurar a qualidade final dos documentos emitidos pela Sociedade, detetar e eliminar as anomalias de forma e de conteúdo, cujas consequências poderiam ser prejudiciais para a Sociedade.

A Revisão é aplicada a todos os documentos destinados a terceiros e que de alguma forma responsabilizam a Sociedade.

Foi criado um responsável pelo Departamento de Qualidade (RCQ), cuja função será coordenar o processo de Revisão Independente. Assim, para trabalhos selecionados, o responsável por este departamento nomeará um sócio que não tenha tido intervenção direta no serviço para efetuar a revisão independente. Esta decisão tem em consideração o nível de risco definido para o trabalho (baixo, moderado, alto).

Existem políticas internas para a aceitação de clientes e de trabalhos, abrangendo um conjunto de verificações prévias, que condicionam a efetiva prestação de serviços ou aceitação de clientes. Para além dos procedimentos relacionados com a independência, mencionados no capítulo “Políticas e práticas de independência”, é analisada a estrutura da entidade, os seus detentores, acionistas e gestores e feita a respetiva filtragem através da plataforma disponibilizada pela OROC.

É ainda efetuada a avaliação do risco profissional associado à prestação de serviços de auditoria, quer para clientes novos quer para clientes recorrentes. Esta avaliação resulta de uma combinação entre a avaliação do risco associado, ao cliente e ao serviço a prestar e será a base de decisão para aceitação ou retenção do cliente e do serviço. É objetivo da Sociedade apenas aceitar e reter clientes ou serviços cujo nível de risco profissional associado seja aceitável.

Assim, todos os trabalhos adjudicados devem ser avaliados face aos seguintes critérios estabelecidos pela Sociedade para determinar se deve ser feita uma Revisão do Controlo de Qualidade do Trabalho:

- Tratar-se de uma entidade de interesse público;
- Trabalhos com risco alto;
- Primeiro ano de trabalho, com volume de negócios superior a 3 milhões e total de balanço superior a 1,5 milhões, cumulativamente;
- Sempre que o sócio responsável entender conveniente (por exemplo, em casos de associação prolongada).



No caso de um novo cliente, esta avaliação deve ser feita antes do trabalho ser aceite e, no caso de um cliente recorrente, durante a fase de planeamento do trabalho.

Os procedimentos de revisão são adaptados ao tipo de documento sujeito a revisão de qualidade. De uma forma genérica, o revisor verifica a conformidade do relatório, em termos de forma e conteúdo, com as normas da Sociedade e princípios de auditoria geralmente aceites; a coerência do relatório com o resumo das conclusões e mapa de ajustamentos, a conformidade das demonstrações financeiras com os princípios contabilísticos geralmente aceites, entre outros.

Estes procedimentos são complementados com a existência de controlos de qualidade externos, nomeadamente, controlo de qualidade executado pela Crowe Global e controlo de qualidade executado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e pela Comissão do Mercado de valores Mobiliários (CMVM). Em 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria que prevê, entre outras alterações, que o controlo de qualidade seja efetuado pela CMVM. Nos últimos quatro anos a Sociedade tem sido objeto de controlo de qualidade por parte da Crowe Global.

Em cumprimento com o referido na alínea d) do artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com base no desenho acima descrito, a sua implementação e nos resultados das revisões das práticas referidas, a gerência da Crowe & Associados, SROC, Lda. considera que o sistema de controlo interno é eficaz, dando segurança razoável de que a Sociedade e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais, regulamentação e requisitos legais aplicáveis e que, os relatórios de auditoria emitidos são apropriados.

## 07. Políticas e práticas de independência

A política e práticas de independência adotadas pela Crowe & Associados, SROC, Lda. foram determinadas de modo a cumprir com as normas e procedimentos definidos pela Crowe Global e as normas emanadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nomeadamente, o Código de Ética.

A divulgação das políticas e práticas de independência é efetuada através das sessões de formação internas anuais.

O mecanismo utilizado para garantir que não existem serviços prestados a clientes que coloquem em causa as políticas de independência instituídas faz parte do procedimento de aceitação do cliente, durante o qual é exigida a consulta de uma base de dados da rede, denominada Crowe Global Restricted List, que contém as EIPs às quais a rede Crowe presta serviços. Adicionalmente é efetuada uma comunicação com todos os membros da Crowe Global, através da plataforma GEN-Global Enquiry Navigator, para verificar potenciais conflitos de interesse.

As entidades da rede Crowe a operar em Portugal que prestam serviços distintos de auditoria, têm igualmente que cumprir as obrigações acima descritas, antes de aceitar um novo cliente. No caso de haver correspondência em qualquer destas listas, o responsável pelo trabalho entra em contacto com o sócio de auditoria respetivo a fim de verificarem se a independência é colocada em causa e se é um serviço proibido.

Em conformidade com os requisitos estabelecidos na alínea g) do n.º 1, do art. 62º, da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, a Gerência da Crowe & Associados, SROC, Lda. procedeu à realização de uma análise interna da conformidade das práticas de independência e declara que as práticas profissionais adotadas pela firma e pelos seus sócios e colaboradores salvaguardam o dever de independência previsto no art.º 71 do supra referido Decreto-Lei.



## 08. Políticas e práticas adotadas na formação contínua dos Sócios e colaboradores participantes em trabalhos de auditoria

A Crowe & Associados, SROC, Lda. estabelece um plano de formação anual onde são definidas ações de formação internas para os colaboradores tendo em consideração a sua categoria profissional. Este plano garante um mínimo de 40 horas de formação por ano para cada um dos colaboradores. Assim, são programados módulos específicos para o nível de novos assistentes, assistentes e seniores. O recurso à formação externa é mais frequente em colaboradores com elevada experiência (seniores e managers). Uma outra componente da formação contínua muito relevante está patente na cultura instituída pela Crowe & Associados, SROC, Lda. de “on-the-job training”, que garante que o conhecimento adquirido pelos colaboradores mais experientes é transmitido e aperfeiçoado dentro da equipa de trabalho. No que respeita à formação de sócios, não existe um plano formal, sendo prática da Sociedade incentivar a frequência de ações de formação organizadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e pela Crowe Global. Em 2022, foram ministradas cerca de 2.166 horas de formação, sendo 1.518 horas de formação interna.



## 09. Rotação dos sócios principais e do pessoal

Os sócios e o pessoal devem seguir os requisitos da Secção 8 do Código de Ética da OROC no que respeita à rotação obrigatória do sócio responsável pelo trabalho, do indivíduo responsável pela revisão do controlo de qualidade do trabalho e de quaisquer outros sócios da equipa de trabalho, se algum, que tomem decisões importantes ou façam julgamentos sobre matérias significativas de auditoria em todos os trabalhos de auditoria de entidades de interesse público.

De acordo com o parágrafo 4.8.3, quando o cliente de auditoria é uma entidade de interesse público e um indivíduo foi sócio chave na auditoria durante um período de sete anos, esse indivíduo não deve participar no trabalho até ter decorrido dois anos. Pode ser permitida alguma flexibilidade em casos raros face a circunstâncias imprevistas fora do controlo da firma e em que a continuidade do indivíduo no trabalho de auditoria é especialmente importante para a qualidade da auditoria. Nestes casos, devem ser aplicadas salvaguardas equivalentes para reduzir quaisquer ameaças a um nível aceitável. Tais salvaguardas, no mínimo, incluirão uma revisão adicional do trabalho a executar por outro sócio que não tenha estado associado à equipa de auditoria. As circunstâncias segundo as quais a rotação não deve ser recomendada ou exigida devem ser convincentes. Quando uma ameaça significativa à independência que envolvem o sócio responsável pelo trabalho, seja recorrente, a rotação deve ser a principal salvaguarda necessária para reduzir a ameaça a um nível aceitável.

A avaliação da independência da equipa é uma parte importante dos procedimentos de aceitação e continuação de clientes. Quando a avaliação concluir que é necessária rotação de algum ou alguns indivíduos, a matéria deve ser remetida ao Responsável pelo cumprimento de requisitos de Independência (RCRI).

Após revisão das circunstâncias (incluindo a reação do cliente) e de consultas aos outros sócios, o RCRI deve transmitir logo que possível a sua decisão por escrito sobre se é necessária rotação. Se for, o sócio-gerente deverá designar o novo sócio e especificar o período de tempo de interdição e quaisquer outros requisitos relevantes.

Para entidades que não são consideradas de interesse público, se a rotação for considerada necessária, o RCRI identificará a substituição, especificando o período durante o qual o indivíduo não deve participar na auditoria da entidade e outras salvaguardas necessárias para cumprir quaisquer outros requisitos relevantes.

## 10. Informação Financeira

O volume de negócios do conjunto das sociedades da rede Crowe em Portugal no ano findo em 31 de dezembro de 2022 foi o seguinte (em euros):

Natureza do volume de negócios	Crowe & Associados, SROC, Lda.	Outras sociedades da rede Crowe em Portugal	Total
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de entidades de interesse público e controladas	28 403,00	0,00	28 403,00
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de outras entidades	1 049 234,37	0,00	1 049 234,37
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas (NEIP)	47 391,66	156 998,50	204 390,16
Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	257 998,97	1 779 978,79	2 037 977,76
<b>Total</b>	<b>1 383 028,00</b>	<b>1 936 977,29</b>	<b>3 320 005,29</b>

O volume de negócios das outras sociedades da Crowe em Portugal, relacionado com outros serviços distintos de auditoria no ano findo em 31 de dezembro de 2022 foi o seguinte (em euros):

Sociedade da rede Crowe em Portugal	Total
Crowe JV – Consultoria Fiscal e de Gestão, Lda.	694 726,60
Crowe Advisory PT, Lda.	565 087,16
Crowe Accountify PT	677 163,53
<b>Total</b>	<b>1 936 977,29</b>

Os serviços distintos da auditoria, prestados pela Crowe & Associados, SROC, Lda. e pelas restantes sociedades da rede Crowe em Portugal respeitam essencialmente a outros serviços de garantia de fiabilidade, exercício de funções que por lei ou regulamento exijam a intervenção de um ROC, consultoria fiscal e consultoria nas áreas da formação, organização empresarial e controlo interno.

O volume de negócios total, realizado pelas Firmas de Auditoria que são membros da rede Crowe, resultante da revisão legal das demonstrações financeiras anuais e consolidadas acendeu a USD 1,81bn em 2022.

## 11. Base de remuneração dos sócios

A remuneração dos sócios tem duas componentes, uma fixa e outra variável que é apurada em função dos resultados obtidos pela Sociedade.

## 12. Controlo de qualidade exercido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

A Crowe & Associados, SROC, Lda. foi em 2015 sujeita a controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”), ao abrigo do art.º 68º do antigo EOROC e, conseqüentemente, sob a supervisão do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (“CNSA”). Em outubro de 2020, a Crowe & Associados, SROC, Lda. foi igualmente sujeita a controlo de qualidade por parte da Crowe Global.

## 13. Listagem de entidades de interesse público

ARES LUSITANI – STC, S.A.

## 14. Listagem das entidades membro da Crowe Global que prestam serviços de auditoria / revisão legal das contas

País	Firma	Região
Afghanistan	Crowe Horwath - Afghanistan	Asia Pacific
Albania	Crowe AL SHPK	EMEA
Algeria	Cabinet D'Audit Hamza et Associes	EMEA
Andorra	Alfa Capital Assessors I Auditors SL	EMEA
Angola	Crowe Angola - Auditores e Consultores, S.A.	EMEA
Argentina	Canepa, Kopec y Asociados	Americas
Armenia	Crowe & Asatryans LLC	EMEA
Australia	Crowe Horwath (Australasia) Pty. Ltd.	Asia Pacific
Austria	Crowe SOT	EMEA
Azerbaijan	Crowe Baltic Caspian Audit LLC	EMEA
Azerbaijan	ABAK-Az Crowe Ltd.	EMEA
Bahamas	Crowe Bahamas	Americas
Bahrain	Crowe BH	EMEA
Bangladesh	Ahmed Mashuque and Co.	Asia Pacific
Barbados	Crowe BDS SRL	Americas
Belgium	Callens, Pirene & Co.	EMEA
Belize	Crowe Belize LLP	Americas
Bolivia	Crowe Horwath Bolivia SRL	Americas
Botswana	Crowe Goel & Associates	EMEA
Brazil	Crowe Consult Consultoria Empresarial	Americas
Brazil	Crowe Macro Auditoria e Consutoria Ltda.	Americas

Crowe & Associados, SROC, Lda. is a member of Crowe Global, a Swiss Verein. Each member firm of Crowe Global is a separate and independent legal entity. Crowe & Associados, SROC, Lda. and its affiliates are not responsible or liable for any acts or omissions of Crowe Global or any other member of Crowe Global. Crowe Global does not render any professional services and does not have an ownership or partnership interest in Crowe & Associados, SROC, Lda.

País	Firma	Região
Brazil	Crowe Auditores e Consultores Associados	Americas
British Virgin Islands	Crowe (BVI) Limited	Americas
Bulgaria	Crowe Bulgaria Audit EOOD	EMEA
Cambodia	Crowe (KH) Co. Ltd.	Asia Pacific
Cameroon	Okalla Ahanda & Associes	EMEA
Canada	Crowe BGK LLP	Americas
Canada	Crowe MacKay LLP	Americas
Canada	Crowe Soberman LLP	Americas
Cayman Island	Crowe Horwath Cayman Limited	Americas
Chile	Crowe Auditores Consultores Ltda.	Americas
China	Crowe China ertified Public Accountants	Asia Pacific
Colombia	Crowe Co S.A.S.	Americas
Costa Rica	Crowe Horwath CR, S.A.	Americas
Cote d'Ivoire	Uniconseil	EMEA
Croatia	Crowe Hrvatska	EMEA
Curacao	ACC & Partners B.V.	Americas
Cyprus	Crowe Cyprus Limited	EMEA
Czech Republic	Crowe Advartis	EMEA
Denmark	Crowe Statsautoriseret Revisionsinteressentskab	EMEA
Dominican Republic	Sotero Peralta & Asociados	Americas
Ecuador	Romero y Asociados Cia. Ltda.	Americas
Egypt	Crowe Dr A.M. Hegazy & Co	EMEA
El Salvador	Integrity Auditing Group, Ltda. de C.V.	Americas
Estonia	CDNW Group Ltd	EMEA
Finland	Maura Audit Oy	EMEA

País	Firma	Região
France	Avvens Management	EMEA
France	Becouze & Associes	EMEA
France	Cifralex	EMEA
France	Cogefis Associes	EMEA
France	Crowe Reunion	EMEA
France	Dauge Fideliance	EMEA
France	Dupouy & Associes	EMEA
France	Fideliance	EMEA
France	Fiduroc	EMEA
France	Groupe Ficorec	EMEA
France	Crowe HAF	EMEA
France	RSA	EMEA
France	SAS Groupe Rocard	EMEA
France	Sogec	EMEA
French Polynesia	Horwat Tahiti	Asia Pacific
Georgia	Crowe GE LLC	EMEA
Germany	Dr. Kleeberg and Partners GmbH	EMEA
Germany	Möhrle Happ Luther Wirtschaftsprüfungsgesellschaft mbH	EMEA
Germany	HAS Horwath	EMEA
Germany	RWT Crowe GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft Steuerberatungsgesellschaft	EMEA
Germany	BPG Beratungs- und Prüfungsgesellschaft mbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft Steuerberatungsgesellschaft	EMEA
Ghana	Veritas Associates	EMEA
Greece	Crowe SOL	EMEA
Guatemala	Vertice Financiero S.A.	Americas
Honduras	Horwath Central America, S. de R.L. de C.V.	Americas

<b>País</b>	<b>Firma</b>	<b>Região</b>
Hong Kong	Crowe (HK) CPA Ltd.	Asia Pacific
Hungary	Crowe FST Consulting Kft	EMEA
India	V.P. Thacker & Co	Asia Pacific
India	JC Bhalla & CO.	Asia Pacific
Indonesia	Kosasih Nurdiyaman Mulyadi Tjahjo & Rekan	Asia Pacific
Iraq	Crowe Professional Auditors LV	EMEA
Ireland	Crowe Ireland	EMEA
Isle of Man	Crowe Isle of Man LLC	EMEA
Israel	Ovadia Pick Kriheli And Co.	EMEA
Italy	Crowe AS SpA	EMEA
Japan	Crowe Toyo & Co.	Asia Pacific
Jordan	Ibrahim Yaseen & Partners Co. – Professional Auditors	EMEA
Jordan	Al-Tillawi, Al-Khateeb Company & Partner Co.	EMEA
Kazakhstan	Crowe Kazakhstan	EMEA
Kenya	Crowe Erastus & Co.	EMEA
Kenya	Crowe COR LLP	EMEA
Kuwait	Cowe Al Muhanna & Co.	EMEA
Latvia	Crowe DNW SIA	EMEA
Lebanon	Crowe Professional Auditors LV	EMEA
Liberia	Crowe Liberia LLC	EMEA
Liechtenstein	Crowe Treuhand AG	EMEA
Lithuania	UAB Crowe LT	EMEA
Luxembourg	C-CLERC S.A.	EMEA
Malawi	Crowe J&W	EMEA
Malaysia	Crowe Malaysia	Asia Pacific



País	Firma	Região
Maldives	Crowe Maldives LLP	Asia Pacific
Mali	Inter Africaine d'Audit et d'Expertise (IAE-SARL)	EMEA
Malta	Horwath Malta	EMEA
Mauritius	Crowe Horwath ATA	EMEA
Mexico	Gossler SC	Americas
Montenegro	Crowe MNE	EMEA
Morocco	Horwath Maroc Audit	EMEA
Mozambique	Crowe Horwath Mozambique Limitada	EMEA
Nepal	B. K. Agrawal & Co.	Asia Pacific
Netherlands	Crowe Foederer B.V.	EMEA
Netherlands	Crowe Peak B.V.	EMEA
New Zealand	Crowe Australasia	EMEA
Nigeria	Crowe Dafinone	EMEA
Norway	Vidi Revisjon AS	EMEA
Norway	Crowe Partner Revisjon AS	EMEA
Oman	Crowe Mak Ghazali LLC	EMEA
Pakistan	Crowe Hussain Chaudhury And Co.	Asia Pacific
Panama	Crowe Panama Sociedad Civil	Americas
Paraguay	J.C. Descalzo & Asociados	Americas
Peru	Roncal, D'Angelo y Asociados S. Civil De R.L.	Americas
Philippines	Ramon F. Garcia & Company CPAs	Asia Pacific
Poland	Atwick Sp Z.o.o.	EMEA
Portugal	Crowe & Associados, SROC, Lda.	EMEA
Puerto Rico	Crowe PR PSC	Americas
Qatar	Adib Al Chaa & Co Chartered Accountants	EMEA

Crowe & Associados, SROC, Lda. is a member of Crowe Global, a Swiss Verein. Each member firm of Crowe Global is a separate and independent legal entity. Crowe & Associados, SROC, Lda. and its affiliates are not responsible or liable for any acts or omissions of Crowe Global or any other member of Crowe Global. Crowe Global does not render any professional services and does not have an ownership or partnership interest in Crowe & Associados, SROC, Lda.

País	Firma	Região
Romania	Finexpert - Boscolo Consulting SRL	EMEA
Saint Vincent and Grenadines	Crowe SVG Ltd.	Americas
Saudi Arabia	Al-Azem & Al-Sudairy Certified Public Accountants	EMEA
Senegal	Max Consulting Group (MCG)	EMEA
Serbia	Crowe RS doo	EMEA
Sierra Leone	Crowe Decker & Partners	EMEA
Singapore	Crowe Horwath First Trust LLP	Asia Pacific
Slovakia	Crowe Advartis	EMEA
South Africa	Crowe HZK	EMEA
South Africa	Crowe JHB	EMEA
South Africa	Crowe Winelands (Pty) Ltd.	EMEA
South Korea	Hanul LLC	Asia Pacific
Spain	Crowe Auditores España S.L.P	EMEA
Sri Lanka	Gajma and Co.	Asia Pacific
Suriname	Crowe Burgos Accountants N.V.	Americas
Sweden	Sydrevisjoner Vast AB	EMEA
Sweden	Kindberg Revision AB	EMEA
Sweden	Sydrevisjoner Aktiebolag	EMEA
Sweden	Crowe Osborne AB	EMEA
Sweden	Crowe Västerås AB	EMEA
Sweden	Nyström & Partners Revision KB	EMEA
Sweden	Crowe Tonnerviks Revision AB	EMEA
Sweden	Tonnerviks Horwath Revision Skane AB	EMEA
Switzerland	Alfa Treuhand- und Revisions AG	EMEA
Switzerland	Crowe Curator Tax AG	EMEA

Pais	Firma	Região
Switzerland	Crowe Curator Audit AG	EMEA
Switzerland	S&A Tax and Audit SA	EMEA
Syria	Crowe Professional Auditors LV	EMEA
Taiwan	Crowe Horwath (TW) CPAs	Asia Pacific
Tajikistan	Crowe ACG	EMEA
Tanzania	Crowe Tanzania	EMEA
Thailand	ANS Audit Company Limited (to change to Crowe ANS)	Asia Pacific
Togo	Crowe TG Icaaf Sarl	EMEA
Tunisia	Cabinet Zahaf et Associes	EMEA
Tunisia	Horwath ACF	EMEA
Turkey	Kavram Bağımsız Denetim ve Danışmanlık A.Ş.	EMEA
Turkey	Crowe Horwath Olgu Bagimsiz Denetim ve YMM A.S.	EMEA
Turkey	Mert 1 YMM ve Bagimsiz Denetim A.S.	EMEA
Turkey	Crowe HSY AB	EMEA
Uganda	Crowe AIA	EMEA
Ukraine	Inter-Audit Crowe LLC	EMEA
Ukraine	AC Crowe Ukraine	EMEA
Ukraine	Crowe Audit & Accounting Ukraine LLC	EMEA
United Arab Emirates	Crowe Mak	EMEA
United Kingdom	Crowe UK LLP	EMEA
United States	Crowe LLP	Americas
United States	TRUSTA, An Accountancy Corporation	Americas
Uruguay	Stavros Moyal y Asociados SRL	Americas
Uzbekistan	Crowe TAC	EMEA
Venezuela	SC Marquez Perdomo & Asociados	Americas

País	Firma	Região
Vietnam	Crowe Vietnam Co., Ltd.	Asia Pacific
Yemen	Crowe AHFAD	EMEA
Zimbabwe	Crowe Zimbabwe	EMEA

Porto, 31 de março de 2023

*Antonio Borges Esperança Simões*

*Carle Fannele Serra Geraldo*

## 11. Contatos



João Neiva de Oliveira Pires



+(351) 226 080 140



joao.pires@crowe.pt



Rua do Vilar, 235 - 2º andar | 4050-626  
Porto



Carla Geraldes



+(351) 220 133 492



carla.geraldes@crowe.pt



Av. da Boavista, nº 1681 - 4º andar | 4100-132  
Porto



Raquel Esperança



+(351) 226 080 140



raquel.esperanca@crowe.pt



Rua do Vilar, 235 - 2º andar | 4050-626  
Porto



Sónia Costa Matos



+(351) 220 133 492



sonia.matos@crowe.pt



Av. da Boavista, nº 1681 - 4º andar | 4100-132  
Porto

